



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

---

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,  
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 07/2020**

***“DISPOE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO NO PPA, LDO E LOA, E FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, ATÉ O MONTANTE DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇ. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Relator:** Elenildo Nunes de Souza

**RELATÓRIO:**

Presente projeto de lei visa o atendimento a criação da ficha para aquisição de máquinas e equipamentos necessários para que seja montada a Lavanderia Municipal.

Eis o sucinto relatório.

**ANÁLISE:**

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quórum* da maioria simples para a sua aprovação.

Após, com a vinda das informações necessárias, entendemos que a proposição tem condição de merecer a devida aprovação.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

---

**VOTO DO RELATOR:**

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 07/2020

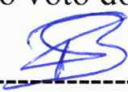
Sala das Comissões, em 03 de dezembro de 2020

-----  
**Elenildo Nunes de Souza**  
*Relator CEDSA*

Acompanho o voto do Vereador Relator:

-----  
**Jose Carlos da Silva**  
*Presidente CEDSA*

Acompanho o voto do Vereador Relator.

  
-----  
**Braz Carlos Correia**  
*Secretário CEDSA*